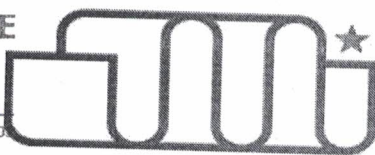


Encaminhe-se a
Marcos Venício Medeiros C. Filho
Diretor Legislativo

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 08/07/25
Coordenadora de Registros Legislativos



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

APROVADO
EM 08/07/25
Coordenadora de Registros Legislativos

Matheus Hiata B. Bezerra
Coordenador de Registros Legislativos
Matrícula: 22539

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

REQUERIMENTO Nº 304, DE ____ DE ____ DE 2025

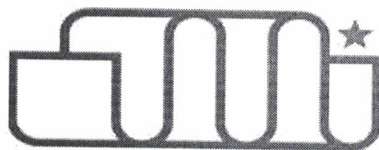
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

EMENTA:	REQUER, que após ouvido o plenário, seja realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, junto à COMISSÃO DE ENERGIA E MINERAÇÃO, na data de 08 de agosto de 2025, as 09:30 horas no Plenarinho, com o objetivo de conhecer, discutir, entender e propor soluções conjuntas ao Projeto de Hidrogênio Verde do Piauí, principalmente no que se refere às informações constantes da Ação Civil Pública, Processo nº 1015531-92.2025.4.01.4002, ajuizada pelo Ministério Público Federal da cidade de Parnaíba e que pediu a anulação das licenças concedidas pela SEMARH para a instalação do empreendimento de Hidrogênio Verde na ZPE Parnaíba, pela empresa SOLATIO HIDROGÊNIO PIAUÍ GESTÃO DE PROJETOS LTDA.
---------	---

DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA, com assento nesta Casa Legislativa, REQUER, na forma do Regimento Interno, que depois de ouvido o Plenário, seja realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, junto à COMISSÃO DE ENERGIA E MINERAÇÃO, na data de 08 de agosto de 2025, as 09:30 horas no Plenarinho, com o objetivo de conhecer, discutir, entender e propor soluções conjuntas ao Projeto de Hidrogênio Verde do Piauí, principalmente no que se refere às informações constantes da Ação Civil Pública, Processo nº 1015531-92.2025.4.01.4002, ajuizada pelo Ministério Público Federal da cidade de Parnaíba e que pediu a anulação das licenças concedidas pela SEMARH para a instalação do empreendimento de Hidrogênio Verde na ZPE Parnaíba, pela empresa SOLATIO HIDROGÊNIO PIAUÍ GESTÃO DE PROJETOS LTDA.

Requer ainda que sejam convidados para a presente audiência os órgãos e entidades a seguir:

- 1) AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A;



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

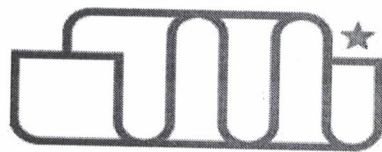
GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

- 2) COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A;
- 3) SOLATIO HIDROGÊNIO PIAUÍ GESTÃO DE PROJETOS LTDA;
- 4) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA-PI;
- 5) CHEFE DA UNIDADE DO ICMBIO-PI - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE;
- 6) AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS;
- 7) AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA – ANEEL;
- 8) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH;
- 9) Secretaria de Estado de Governo;
- 10) Saulo Linhares da Rocha – Procurador da República - Ministério Público Federal da cidade de Parnaíba;
- 11) Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público Estadual;
- 12) Ordem dos Advogados do Brasil;
- 13) Todos os Deputados.

A audiência pública se faz necessária tendo em vista a repercussão da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal que discorreu sobre várias falhas no processo de licenciamento do Projeto de Hidrogênio Verde a ser executado pela empresa Solatio Hidrogênio Piauí e ao final requereu a anulação das licenças concedidas pela SEMARH.

É certo que a produção de hidrogênio verde desponta como uma das principais alternativas energéticas do futuro, capaz de contribuir significativamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a transição rumo a uma matriz energética mais limpa e sustentável. No entanto, a implantação de empreendimentos voltados a essa atividade deve estar alinhada ao compromisso com a preservação ambiental e ao rigoroso cumprimento da legislação vigente.

Nesse sentido, a legislação ambiental estabelece normas que disciplinam o uso racional dos recursos naturais, a prevenção de danos ao meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável. Cumprir essas normas não é apenas uma exigência legal, mas uma demonstração de responsabilidade social e compromisso ético por parte dos investidores e operadores. Estudos de impacto ambiental, processos de licenciamento, audiências públicas e medidas compensatórias são etapas essenciais para assegurar que



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

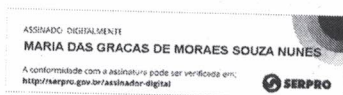
GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

a implantação de plantas de hidrogênio verde ocorra de forma transparente, segura e com o menor impacto possível sobre ecossistemas, comunidades tradicionais e a biodiversidade.

Assim, é de extrema importância que o Parlamento Estadual dialogue com os órgãos de fiscalização do meio ambiente, bem como com os órgãos reguladores na busca de soluções aptas a ensejar a execução desse importante projeto que proporcionará um salto no desenvolvimento econômico do Estado do Piauí.

Nesse sentido, solicito a aprovação da presente propositura.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 07 de julho de 2025.



DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA
PROGRESSISTAS